LEI NUMERO 541 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE "CUNHA" PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1990.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de CUNHA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercicio financeiro de 1990 do Municipio de Cunha, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ$ 34.700.000,00 (Trinta e Quatro Milhões e Setecentos Mil Cruzados Novos).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA ESTIMADA	*NCZ$*	*34.700.000,00*
RECEITAS CORRENTES	*NCZ$*	*26.900.000,00*
Receita Tributária	*NCZ$*	*860.000,00*
Receita Patrimonial	*NCZ$*	*1.020.000,00*
Receita Industrial	*NCZ$*	*130.000,00*
Transferências Correntes	*NCZ$*	*20.290.000,00*
Outras Receitas Correntes	*NCZ$*	*4.600.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL	*NCZ$*	*7.800.000,00*
Operações de Crédito	*NCZ$*	*2.500.000,00*
Alienação de Bens	*NCZ$*	*400.000,00*
Transferências de Capital	*NCZ$*	*4.900.000,00*

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme determina a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

continua

53

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO	DESPESA FIXADA	NCZ$ 34.700.000,00
	Poder Legislativo	NCZ$ 1.350.000,00
	Gabinete do Prefeito e Dependências	NCZ$ 2.800.000,00
	Serviços de Administração	NCZ$ 5.900.000,00
	Serviços de Finanças	NCZ$ 3.100.000,00
	Serviços de Educação e Cultura	NCZ$ 9.500.000,00
	Serviços de Saúde e Saneamento	NCZ$ 5.800.000,00
	Serviços de Promoção Social	NCZ$ 150.000,00
	Serviços de Transportes	NCZ$ 3.300.000,00
	Serviços Municipais	NCZ$ 2.800.000,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	Despesas Correntes	NCZ$ 26.880.000,00
	Despesas de Capital	NCZ$ 7.820.000,00
	Total da Despesa	NCZ$ 34.700.000,00
3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Legislativa	NCZ$ 1.350.000,00
	Administração e Planejamento	NCZ$ 10.150.000,00
	Defesa Nacional e Seg. Pública	NCZ$ 150.000,00
	Educação e Cultura	NCZ$ 9.500.000,00
	Habitação e Urbanismo	NCZ$ 2.800.000,00
	Saúde e Saneamento	NCZ$ 5.800.000,00
	Assistência e Previdência	NCZ$ 1.650.000,00
	Transportes	NCZ$ 3.300.000,00
	Total da Despesa	NCZ$ 34.700.000,00
4) POR PROGRAMAS	Administração	NCZ$ 8.000.000,00
	Administração Financeira	NCZ$ 3.500.000,00
	Defesa Terrestre	NCZ$ 150.000,00
	Ensino de 1º grau	NCZ$ 8.900.000,00
	Educação Fisica e Desportos	NCZ$ 600.000,00
	Serviços de Utilidade Pública	NCZ$ 2.800.000,00
	Saúde	NCZ$ 5.300.000,00
	Saneamento	NCZ$ 500.000,00
	Assistência	NCZ$ 1.570.000,00

continua

Programa de Form. do Patr. Serv. Público	NCZ$	80.000,00
Transporte Rodoviário	NCZ$	3.300.000,00
Total da Despesa	NCZ$	34.700.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir Créditos Suplementares até o limite do valor do orçamento de despesa, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% do total das Receitas Estimadas, nos termos da legislação em vigor.

c) Proceder reavaliações do orçamento, em conformidade com a Lei Federal nº 7.800/89, artigo 2º, e utilizando-se dos índices de variações estabeleciddos pelo Governo Federal, a partir de janeiro de 1990.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha,

José de Araújo Monteiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO